



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 254, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1126
Data: 31 / 01 / 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado em 4 de janeiro de 2024 pela servidora pública **CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS – RE nº 10.132**, onde a mesma pleiteou a concessão da jornada especial de trabalho, de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

Considerando o laudo pericial para concessão de jornada especial de trabalho homologado pelo médico do trabalho acostado as fls. 19 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 95/2024 em especial a Decisão acosta as fls. 24 onde informa que referida concessão se dará a partir **1º/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública **CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS – RE nº 10.132**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar **1º/02/2024**, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo